SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2352

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:035/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2020

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2020, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de pneus novos para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 035/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de julho de 2020.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CFE50C30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:035/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo Sr. **Rodrigo Azeredo Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de pneus novos para manutenção de diversas secretarias.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de pneus novos para manutenção de diversas secretarias.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 07 de julho de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FF6D233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:035/2020

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 035/2020 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 07 de julho de 2020.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:41EF743B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MARA ROSA- GO

CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES DESTINADOS A VIGILÂNCIASANITÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/06/2020 À 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).

MANUT. DA VIGILÂNCIASANITÁRIA10.301.0050.2.219-3.3.90.30 ficha 454 fonte: 114

DATA ASSINATURA:22/06/2020
INEXIGIBILIDADE N.156/2020
PROCESSO 2807/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:429E8D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Republicado – Licitação Deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, por intermédio da Comissão Geral de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade ***Tomada de Preços***, do tipo *menor preço global*, visando **a contratação de empresa especializada para execução e adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio da UPA Dr. Francisco Filgueiras Junior, conforme disposições do termo de referência da obra**. O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total) e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 28 de julho de 2020, para abertura às 09:15h (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CDBB8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022761

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de ***sedação em cirurgia de papilotomia endoscópica e retirada de cálculo (ANESTESIA),*** emergencial, ao(à) paciente **PRISCILA COSMO SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a CLINICA DE ANESTESIA S/C, inscrita no CNPJ nº 02.289.944/0001-56, com sede na Rua 13, nº 404, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-060, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta e reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ABA8600B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022762

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de tratamento clínico emergencial (*serviços médicos em cirurgia de papilotomia endoscópica e retirada de cálculo – HONORÁRIOS MÉDICOS*) ao(à) paciente **PRISCILA COSMO SILVA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional médico J A Clinica Cirurgica Ltda, inscrita no CNPJ 29.190.735/0001-07, com sede na Rua C 148, qd 341, lote 03,04, sala 03, Jardim America, Goiania /GO, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCC46EAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022755

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **cirurgia de papilotomia endoscópica e retirada de cálculo** de emergência ao(à) paciente PRISCILA COSMO SILVA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária HOSPITAL DO CORAÇÃO DE GOIAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.747/0001-00, localizada na Rua 06 nº 256, Setor Oeste, Goiania/GO CEP 74115-070, no valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de julho de 2020 .

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE3F64C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2020022294

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização emergencial de **consulta com ortopedista especialista em microcirurgia** ao(à) paciente **LUCISMAR CHRESTINA DE OLIVEIRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao(à) empresa MEDB SERVIÇOS DE SAUDE LTDA (Dr Bruno Ferreira –Cirurgia da Mão), inscrita no CNPJ sob o nº 16.890.800/0001-65, com sede na rua 140, nº 157, Mae de Deus,

Catalão/GO, telefonecep-75.702-060, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3239E07B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3394

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3394 Data: 01/07/2020
Ordem de Serviço 202001112 Data: 05/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ADERVAL DE OLIVEIRA MARTINS E S/M
CCP: 941
CNPJ/CPF:003.017.101-63

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA VS 03, QUADRA 04, LOTE 06, RESIDENCIAL VERSAILLES, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020019634. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8393887 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5391F7CF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3390

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3390 Data: 01/07/2020
Ordem de Serviço 202001023 Data: 29/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MINEIRENSE
CCP: 11699
CNPJ/CPF:24.859.381/0001-27

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CAIAPÓS, QUADRA DE INSCRIÇÃO 126, LOTE 01, SETOR LEONTINO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020017979. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8393883 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03B7DE54

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020020902 DE 22/06/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	JOAQUIM BALBINO DE REZENDE		
CNPJ/CPF:	069.377.561-00	Insc. CCI:	**11077.11078.11079**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1345**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **À RUA ALTINO JOSE DE SOUZA, QUADRA 46, LOTES 14, 15 E 16, BOA VISTA, CCI:11077, 11078 E 11079.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6D92B6C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3387

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3387 Data: 30/06/2020
Ordem de Serviço 202000921 Data: 18/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JULIO BARROS DE QUEIROZ OLIVEIRA
CCP: 73476
CNPJ/CPF:068.672.316-32

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. CORONEL MANUEL FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 06, BAIRRO MARTINS II. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020016509. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8393748 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0A2FFA02

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3396

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3396 Data: 01/07/2020
Ordem de Serviço 202001000 Data: 28/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUIZ ANTONIO CARVALHO LUCIANO
CCP: 2111
CNPJ/CPF:412.998.331-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À 2ª AVENIDA, QUADRA 19, LOTE 23, BAIRRO MARTINS II, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020017604. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8393889 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F7B1FC9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020019585 DE 05/06/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ROSANA OLIVEIRA VILELA		
CNPJ/CPF:	007.548.231-21	Insc. CCI:	**9785**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1342**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO **À AV. CASTELO BRANCO, QUADRA 03, LOTE 15, JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9785,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC4308CF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 3389

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 3389 Data: 01/07/2020
Ordem de Serviço 20200925 Data: 18/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WENDLEY OLIVEIRA REZENDE
CCP: 68899
CNPJ/CPF:999.361.271-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. CORONEL MANUEL FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 13, BAIRRO MARTINS II, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020016523. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8393880 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA8C1A06

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019006507

Nº. DO PROCESSO: 2020020261
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MINEIROS ELETROFIO-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.613/0001-26.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019006507.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80CDF5AE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019006151

Nº. DO PROCESSO: 2020020273
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TORNEADORA MICHELINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.974.028/0001-92.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019006151.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CCB41266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15 CG 08 DE JULHO 2020.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de PLANALTINA DE GOIAS NO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista disposto nos **artigos**

273, 287 e 288 da Lei Municipal n° 500/99 e Artigos 05º § II e III do Regimento Interno Decreto 179/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor da Guarda Civil Municipal Sr. **GILSON FELIX DOS SANTOS** matricula: **400.601.546** GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.H, (procedimento de Processo Administrativo Disciplinar 2020004/2020).
Art. 2. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **GUTEMBERG SILVA CARLOS** que a presidirá, juntamente com os servidores **ADEMIR LUIZ GOMES e FRANCISCO ARAÚJO BATISTA JUNIOR** que de acordo com artigo 301 da Lei Municipal 500/99 o presidente indicará para cargos de secretário e vogal deste Processo Administrativo Disciplinar, todos estáveis e integrantes do quadro deste município.
Art. 3. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimento e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4. Em cumprimento ao artigo 290 da Lei Municipal 500/99 os servidores desta comissão serão dispensados do serviço normal para que haja dedicação total ao Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5. A comissão, ora constituída, conforme artigo 293 e 294 terá o prazo de (30) trinta dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar podendo este prazo ser prorrogado conforme o disposto da Lei Municipal 500/1999.
Art. 8. Fica determinado o início no dia 09/07/2020.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Respeitosamente;

UARLEI SOARES DA SILVA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal
Decreto N° 1022/2020

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EEEAF25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.187, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Altera Decreto nº 889 de 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 889, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....

(...)

§9º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar por este Decreto funcionarão das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sábados, com exceção dos seguintes estabelecimentos que podem funcionar no seguinte horário:
Panificadoras das 06:00 horas às 21:00 horas de segunda a sábados;
Drogarias das 07:00 horas às 21:00 segunda a sábados, podendo permanecer abertas aos domingos as que estão em sistema de plantão 24 horas;
Supermercados e similares das 08:00 horas às 20:00 horas de segunda à sábados;
Postos de combustíveis, borracharia e revenda de gás de cozinha sem restrição de horário todos os dias;
Feira Permanente das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta e nos sábados 08:00 às 17:00 e de hortifrutigranjeiro funcionarão das aos sábados de 06:00 às 17:00 horas;
Academias de Ginastica, Artes Marciais e afins de segunda a sexta das 06:00 horas até as 10 horas e das 17:00 horas as 21 horas;
Atividades comerciais que trabalham com delivery/ serviço de entrega de comida das 08:00 às 23 horas de segunda a domingo;
Depósitos de bebidas poderão funcionar somente em sistema de entrega e atendimento para compra do produto sem acesso ao interior do estabelecimento, das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sábados.
(...)

§ 20. Todas as empresas e estabelecimentos deverão realizar aferição diária da temperatura de seus funcionários e registrar o resultado em forma de documento, se for verificado temperatura corporal superior ou igual a 37,8 graus o funcionário deverá ser encaminhado imediatamente para realização de exame.
§ 21. Das 21:00 horas dos sábados até à 23:59 horas de domingo todos os estabelecimentos deverão permanecer fechados, salvo:

I. As farmácias de Plantão em regime de plantão;
II. Postos de combustíveis, borracharia e revenda de gás de cozinha;
III. Serviços de delivery/ entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E313898B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 214/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Prorroga as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Urbano – ITU e suas taxas."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020 e Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020 e suas alterações, do Governador do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 201/2020, de 01 de julho de 2020, que "dispõe sobre a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no Município de Santa Helena de Goiás-GO e sobre as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).";

DECRETA:
Art.1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU ,Imposto Territorial Urbano – ITU e suas taxas, no exercício fiscal do ano de 2020, sendo mantidos os descontos, da seguinte forma:

Datas de Vencimento	Descontos
Vencimento em 10/08/2020	20% (vinte por cento)
Vencimento em 14/09/2020	10% (dez por cento)
Vencimento em 30/11/2020	Sem desconto

Parágrafo único. Após o último vencimento, em 30/11/2020,os referidos impostos e suas taxas ensejarãoacréscimos legais de juros, multas e correções monetárias.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2020,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de julho de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:50C3E6CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 215/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre luto oficial."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da senhora **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, esposa do Assessor Executivo de Imprensa e Relações Públicas, Sr. Moacir Elias de Oliveira, matriarca de uma das famílias pioneiras de nossa cidade, que em sua vida prestou relevantes serviços ao Município de Santa Helena de Goiás-GO;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 01 (um) dia, no Município de Santa Helena de Goiás, nesta data.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:53DDE16D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 111/2020. Licitação: Pregão Presencial 003/2020. **Objeto**: contratação, via adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2020, de empresa especializada em limpeza com Caminhão de Hidrojateamento de Alta Pressão combinado com vácuo para Desinfecção de Áreas Pública de Grande Circulação, conforme especificado Ata de Registro de Preços 02/2020, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, realizado pelo Município de Bonfinópolis GO. **Valor Total:** R$ 146.637,00. **Vigência:** 08/07/2020 a 31/12/2020. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 06.01.10.302.1149.2026.3.3.90.39-0415 – Fonte: 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratada**: **CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI**. **Data**: 08/07/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C56326E6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 112/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de materiais EPI para os servidores da saúde, na linha de frente ao atendimento de pacientes com suspeita e confirmados com Covid-19,no Hospital Público Municipal. **Valor Total:** R$ 35.000,00. **Vigência:** 08/07 a 08/09/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30-0439 – Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **DANIELA CLEMENTE MORAIS 91255201134**. **Data**: 08/07/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B8B33521

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 113/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de materiais EPI para os servidores da saúde, na linha de frente ao atendimento de pacientes com suspeita e confirmados com Covid-19, no Hospital Público Municipal. **Valor Total:** R$ 14.980,00. **Vigência:** 08/07 a 08/09/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30-0439 – Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **G R SILVA DENTAL EIRELI**. **Data**: 08/07/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AF163E47

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2020. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: aquisição de materiais EPI para os servidores da saúde, na linha de frente ao atendimento de pacientes com suspeita e confirmados com Covid-19,no Hospital Público Municipal. **Valor Total:** R$ 20.350,00. **Vigência:** 08/07 a 08/09/2020. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30-0439 – Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MB VARIEDADES EIRELI**. **Data**: 08/07/2020. **Signatária (contratante)**: Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3055301A

PODER EXECUTIVO
RELAÇÃO DE NOMES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA DO EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO – 01/2020

01 Adeclides Carlos dos Reis Assistência Social, Educação e Urbanismo
02 Agnaldo Barbosa dos Santos Saúde
03 Bruno Ferreira Santana Saúde
04 Bruno Jacob Freitas Assistência Social, Educação e Urbanismo
05 Claudionor Marques dos Santos Assistência Social, Educação e Urbanismo
06 Cleves Inacio da Silva Assistência Social, Educação e Urbanismo
07 Crystiano dos Reis Borges Saúde
08 Divino Augusto Sousa Diniz Assistência Social, Educação e Urbanismo
09 Fabiana Rosa Boel Saúde
10 Fábio Antônio de Freitas Assistência Social, Educação e Urbanismo
11 Fernando Custódio Silva Assistência Social, Educação e Urbanismo
12 Francisco Cleiton Lima Oliveira Saúde
13 Francisco Ivonaldo de Andrade Assistência Social, Educação e Urbanismo

14 Gabriel Marquez Gomes Assistência Social, Educação e Urbanismo
15 Getúlio Carlos Siqueira Assistência Social, Educação e Urbanismo
16 Jackson Leonidas de Sá Assistência Social, Educação e Urbanismo
17 João Isande Ferreira Assistência Social, Educação e Urbanismo
18 José Ueigson Santos de Sousa Saúde
19 Joviel Ferreira Silva Assistência Social, Educação e Urbanismo
20 Leandro Pereira Santos Assistência Social, Educação e Urbanismo
21 Luis Francisco da Silva Assistência Social, Educação e Urbanismo
22 Maira Cabral Vieira Assistência Social, Educação e Urbanismo
23 Marcos Deigler Alves de Oliveira Assistência Social, Educação e Urbanismo
24 Mauro Antônio de Moura Saúde
25 Michele Elias Borges Assistência Social, Educação e Urbanismo
26 Naiane Alves Lopes Assistência Social, Educação e Urbanismo
27 Niltomar Martins da Silva Assistência Social, Educação e Urbanismo
28 Rafael Dias Mercedes Saúde
29 Rosicler Rodrigues Marquez Saúde
30 Sildair Natal Borges Assistência Social, Educação e Urbanismo
31 Tiago Batista de Jesus Ferreira Mendes Saúde
32 Valteir Gomes de Souza Assistência Social, Educação e Urbanismo
33 Weyder Luiz Pereira Saúde
34 Willeon Ferreira Dias Saúde

Acreúna 08 de julho de 2020

ROSANIA SILVESTRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:75A1B4CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO
Contratado: Supermercado Estevam Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 14.277,95
Vigência: 25/06/2020 à 25/09/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3A0F7A3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020
Contratante: Fundo Municipal da AssistênciaSocial
Contratado: Marcela Kelem de Jesus Nascimento
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.240,00
Vigência: 04/06/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F2ECA4C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº. 002/2020

CONVOCAÇÃO

O Gestor do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS – GO***, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista a Homologação do Processo Seletivo nº. 001/2020, ***RESOLVE***:

CONVOCAR, todos os aprovados abaixo relacionados para comparecerem no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal munidos com 03 (três) cópias dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG (carteira de identidade);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento, se for o caso;
d) Fotocópia do título de eleitor, bem como as respectiva certidão de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
e) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
f) Diploma de Curso Superior na área psicologia.
g) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal
h) Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o candidato.
i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
j) Comprovante de Endereço;
k) 02 (duas) fotos 3x4.
l) Declaração de não acumulação de cargo público.
m) Certidão negativa de débito junto à Receita Federal;
n) Certidão negativa de débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual.
o) Comprovante de inscrição em seu respectivo conselho para o cargo de Psicólogo.

VISITADOR

NOME DO CANDIDATO
Nadhielly Paulla Alves Gomes

A apresentação da documentação acima referida deverá ser entregue no Departamento Jurídico, entre os dias ***08 a 10 de julho de 2020***, em horário de expediente (08:00 às 11:00 horas), para início imediato de suas respectivas funções.

Bom Jesus – GO, 08 de julho de 2020.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do FMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:FD957081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 01
Contrato nº: 025/2019
Contratante: Fundo Municipal da Saúde de Bom Jesus – Estado de Goiás.
Contratada: D. O. S. CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:4BDCF3C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO NA AREA DA SAÚDE Nº. 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE Nº. 002/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através do Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus, Sr. Valdivino Silvestre, Gestor do

Serviço Público de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas, a partir do dia 09 de Julho de 2020, das 08 às 11 horas, as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID-19,** visando a contratação dos seguintes profissionais: **Enfermeiro (a); Médico Clinico Geral; Técnico (a) em Enfermagem.** Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do site: www.bomjesus.go.gov.br e do telefone (64) 3608-8934.

Bom Jesus – GO, 07 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:CEC7742D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: ACE SOLUÇÕES FISCAIS E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 34.000,00
Vigência: 09/06/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:2638CF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: SBS CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Tomada de Preços n° 005/2020
Valor: R$ 265.430,55
Vigência: 23/06/2020 à 23/12/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C50A9043

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: LOC-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 519,352,80
Vigência: 01/06/2020 à 31/08/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:14DB62A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 05
Contrato nº: 035/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás.
Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP (JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO)
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:311442B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 06
Contrato nº: 026/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás.
Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP (JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO)
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A01755D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 03
Contrato nº: 001/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás.
Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP (JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO)
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: 31/12/2019.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:1F14E484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo: 04
Contrato nº: 001/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus – Estado de Goiás.
Contratada: JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI - EPP (JVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO)
Objeto: Aditivo de prazo.
Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:9F10D004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020

PROCESSO: **2020009721**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à Execução de Recuperação de Pavimento Asfáltico em Vias Urbanas (Tapa Buracos), nas Ruas e Avenidas da Cidade de Bom Jesus-GO**

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
GOYAS BRITAS LTDA	03.035.112/0001-76	40.415,00
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.191.702/0002-09	389.833,00
TOMAS FERREIRA DIVULGAÇÕES	03.241.872/0001-30	19.090,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		449.338,00

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020

VIGENCIA DA ATA: 08/07/2020 a 31/12/2020

Bom Jesus – GO, 08 de julho de 2020

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:6B83B5A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 010/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **24/07/2020**, às **09h**, licitação na mod. menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO, CONFORME EMENDA PARLMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202000010004098.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone 62 3351-6512, no horário de expediente. Site: www.camposverdes.go.gov.br e e-mail licitacaocamposverdes@gmail.com .

Campos Verdes, 08/07/2020.

Publique-se.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A49D0C36

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano, Palestina de Goiás (GO), **às 13h30min do dia 27 de julho de 2020**, licitação na modalidade Tomada de Preços, por execução indireta, em regime de empreitada global, do tipo menor preço, com o objeto: **Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Centro de Referencia de assistência social – CRAS (etapa 2),** nesta cidade de Palestina de Goiás (GO), conforme projeto básico. Recursos: Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min ás 11h00min e 13h00min às 17h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (64) 3662-1230. Email: prefpalestinadegoias@gmail.com. Site: www.palestinadegoias.go.gov.br.

Palestina de Goiás (GO), 09 de julho de 2020.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9AF9AAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 120 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

Processo de Contratação por meio de Edital de Chamamento nº 01/2020

Credenciantante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Praça Cívica, n° 01, Palestina de Goiás - GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00, representado pelo(a) gestor(a) Srª **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG de n° 5592255 2.A VIA SSP-GO, e do CPF n° 034.554.441-21.
Credenciado:	**ADENILDA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Carteira de Identidade n° 3819479 DGPC-GO e do CPF n° 887.650.401-04
Objeto:	Contratação de profissional que prestará serviços de TEC. EM ENFERMAGEM.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 7.496,66 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta seis centavos)
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 2037 339034 (102) 230**
Data da assinatura:	08/07/2020
Prazo de vigência:	08/07/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 08 de julho de 2020.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DE77F018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Maria Umbelina Bueno, nos dias **02 e 03 de junho de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, **para conduzir a paciente Maria Umbelina Bueno no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência para o CRER,** nos dias 02 e 03 de junho de 2020, com horário previsto para saída às 06h30min do dia 02/06 e retorno previsto para as 06h00min do dia 03/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:E4E8397A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 204/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 329/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa J. Cruzeiro da Costa e Cia Ltda. (J.Cruzeiro), sob o sob o CNPJ 02.635.833/0001-20, a importância de R$ 1.162,00 (mil cento e sessenta e dois reais), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de material de manutenção e conservação de bens imóveis – tinta e materiais de pintura para manutenção do prédio do Conselho Tutelar.

ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Onísia Honória Batista de Resende, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 204/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F552AB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2019

Processo Administrativo nº. 312/2020
Contrato nº 039/2019
Segundo termo aditivo
Pregão n. 003/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação em exercício, Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro, em Portelândia-GO.

Contratado (a): a empresa **FAYGA MARIA ALVES**, A MOCHILINHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.326.462/0001-54, com sede na AV: JK, nº 524-A, Centro, Cep: 75.835-000, Portelândia-Goiás, representada neste ato por **FAYGA MARIA ALVES**, brasileira, portador do RG sob nº. 1.964.926 SSP/GO e CPF nº 479.607.281-00, residente e domiciliado em Portelândia- Goiás.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em solicitar adicional de até 25%, alterar a Cláusula quinta do contrato primitivo (Do Valor), fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 312/2020, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, artigo 65, II, §1º.
Valor: Fica para devido empenho, valor restante do contrato R$ 7.992,61 (sete mil e novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Fonte de recurso; 101/01.

Data de Assinatura: Aos 08 (Oito) de julho de 2020.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:65FF9625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N° 02 E Nº 03

Nº do Processo: 312/2020
Contrato: 02/2020
Seletivo n°. 002/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA-GOIÀS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial na Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado: SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO, brasileira, casada, portadora RG sob o n. 4041566 DGPC, CPF sob n. 861.200.501-91, residente a Rua 10, Qd.27, S/N, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), prorrogando por mais 06 (seis) meses. Com vigência até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.312/2020, com parecer jurídico, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O termo aditivo ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses. Com vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global estimado de **R$: 13.134,00** (treze mil cento e trinta e quatro). E valor mensal de **R$: 2.189,00** (dois mil, cento e oitenta e nove reais). E de

acordo com os procedimentos constantes para recebimento via departamento de Finanças.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Departamento de Compras, Contratos e Convênios

Nº do Processo: 312/2020
Contrato: 03/2020
Seletivo n°. 002/2019

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA-GOIÀS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício a Srª **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO; assistidos pelo Advogado do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB/GO, sob o nº 30651, portador da cédula de identidade n° 4328835 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.205.341-03, com domicilio comercial na Rua 10, Qd 31, Lt B, Portelândia, Goiás, CEP 75835-000.
Contratado: ADRIELE RESENDE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora RG sob o n. 6260007 SSP-GO, CPF sob n. 049.191.151-30, residente a Rua 10, Qd.26, Lt.F, S/N, setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000.

Objeto: – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Da Vigência), prorrogando por mais 06 (seis) meses. Com vigência até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº.312/2020, com parecer jurídico, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O termo aditivo ficará prorrogado por mais 06 (seis) meses. Com vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global estimado de **R$: 13.134,00** (treze mil cento e trinta e quatro). E valor mensal de **R$: 2.189,00** (dois mil, cento e oitenta e nove reais). E de acordo com os procedimentos constantes para recebimento via departamento de Finanças.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

STEFANE DOS SANTOS RESENDE CAETANO
Departamento de Compras, Contratos e Convênios

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:30A7C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 922/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 340/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, sob o CNPJ 13.851.726/0001-80, a importância de R$ 11.147,20 (onze mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de material de proteção e segurança diante do cenário de pandemia Covid-19 – máscaras descartáveis triplas com elástico..

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 922/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 08 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:48C8C661

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.056.737/0001-51, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura, no auditório de realização das licitações públicas municipais, a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018**, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, tendo em vista a suspensão do referido edital para análises técnicas, e assim fará realizar-se no **dia 11 de Agosto de 2020, às 09:00 horas**, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza pública municipal em Quirinópolis-GO (varrição/coleta/aterro sanitário)**, sob o em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por lote, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 07 de Julho de 2020.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Gestor Municipal - Decreto 4.747

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:186C35AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2020, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de 01 Aparelho de Videolaparoscopia equipado com acessórios,** conforme descrito no plano de trabalho nº 201900010026511, de recurso do Governo Estadual. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5299D2AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 060/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 060/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento efetivo que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a servidora gozou Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 190/2010, de 30 de julho de 2010, licença essa, vencida em 31 de julho de 2012.
Considerando pedido escrito de exoneração, formalizado em 27 de maio de 2020, pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a Sra. Eliana Luiz Filho, portadora da CI RG nº 2602531 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 463.453.101-15.

Art. 2º Fica ratificado por este Decreto que o desligamento da servidora do cargo, ora exonerada, se deu em 1º de agosto de 2012, quando restou vencida a sua Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:2D3E7726

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 061/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 061/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Dá nome a via preexistente."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica a via preexistente, de acesso ao Aeródromo Municipal e a Estação de Tratamento de Esgoto, com início no P-01 na Rodovia GO 326 (latitude=16º11'49.09"S e longitude=50º20'08.94"W) e encerrando no P-02 no Córrego Taquara (latitude=16º12'47.59"S e longitude=50º19'34.96"W), denominada "**Via Industrial**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A0571A85

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 064/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 064/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada do cargo comissionado de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito Municipal, a Sta. DANIELA TATIANE CARLOS FREITAS, portadora do CI RG nº 5218693 2ª via SSP/PC-GO e inscrita no CPF sob o nº 029.008.541-13.

Parágrafo único. A nomeação retroage seus efeitos a 03 de junho de 2010, quando efetivamente a servidora tomou posse e assumiu o cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:3D2D6127

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 065/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 065/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal inciso e II do art. 37, da Constituição Federal, e ainda Lei Municipal nº 1.392/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr. ROBERTO FRANCISCO PEREIRA, portador do RG nº 1986843 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 349.130.501-25, do cargo comissionado de Assessor Especial de Gabinete "B".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020, quando efetivamente se deu o desligamento.
Art. 3º Fica revogado o decreto nº 056/2020, de 18 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:5092E226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 103/2020, EM 07 DE JULHO DE 2020. COVID -19

"Dispensa de Licitação nº 055/2020, nos termos do Art. 4º, da Lei 13.979/2020."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **prestação de serviço de locação de cilindros e reposição de oxigênio e aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a manutenção das unidades Hospitalares identificados como referência para o atendimentos e retaguarda dos casos de COVID-19 (Rotary /Clube e Centro de Treinamento), bem como aquisição materiais de proteção individual-EPIs para utilização dos servidores, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº118/2020.**

Considerando os termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 que assim diz: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergia de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus – COVID-19".

Considerando a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência do aumento exponencial na demanda de serviços de saúde;

Considerando os estudos da Universidade Federal de Goiás sobre as projeções de casos, confirmados, a necessidade de leitos de UTI e os óbitos em decorrência da Covid-19;

Considerando as notas técnicas nos 09 e 10 emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde, que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

Considerando o colapso da saúde instalado da saúde de Goiás, onde há a dificuldade de encontrar leitos de UTI para transferência de pacientes, obrigando o município a tomar medidas para garantir a saúde e segurança do paciente, mesmo que, temporariamente.

Considerando que o município foi contemplado com 10 (dez) respiradores pulmonar doado pelo Ministério da Saúde e que com isso é necessário à aquisição dos Monitores Multiparâmetro, que formam o conjunto e permitirá a monitorização dos pacientes positivos para COVID-19 que necessitem de atenção hospitalar.
Considerando que para atender o aumento no número de casos confirmados no município, na data de ontem 06 de julho de 2020, foram 32 (trinta e dois) novos casos, é necessário a aquisição de insumos e EPIS para as novas equipes e que os processos licitatórios demandam tempo, o que neste momento não é possível, devido a gravidade da situação no município, que teve 03 (três) mortes nas últimas 24 horas.

Considerando que o município possui estrutura básica de saúde para atendimento do paciente em situação de baixa e média complexidade e é imprescindível a aquisição de novos insumos e EPIS, assim, como as balas de oxigênio que estão sendo adquiridas. Neste momento, sabendo-se que não é possível conhecer e planejar todas ações, apesar do trabalho de mitigação feito faz-se necessário dispensar a aquisição dos produtos constantes no presente TR, nos termos da Lei nº 13.979/2020.
Considerando que é papel desta Administração empreender esforços para manter nossa Rede preparada para a superação desta crise com o menor impacto à população. Esses esforços demandam a aquisição de insumos para a garantia da saúde de nossos munícipes.

Considerando que torna-se indiscutível, que o Município não deva se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde aos seus munícipes, sob a pena de causar graves e irreparáveis prejuízos à população, incluindo o evento fatídico de "morte".

Considerando que a entrega demanda urgência e que ocorrerá em 24 horas após a autorização de entrega.
AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação das empresas que terá por objetivo a **prestação de serviço de locação de cilindros e reposição de oxigênio e aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados a manutenção das unidades Hospitalares identificados como referência para o atendimentos e retaguarda dos casos de COVID-19 (Rotary /Clube e Centro de Treinamento), bem como aquisição materiais de proteção individual-EPIs para utilização dos servidores**, sendo:

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.685.196/0001-35 , estabelecida na Rua V Primaria 1 S/N Qd. 03 /lt. 14 a 21 E 49 a 56 Bairro Distrito Agroindustrial de Itumbiara - Diagri, Itumbiara/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
1	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE **07M³ A 10M³ Periodo de 1 meses**	UNID	**15**	OXYNOBRE
2	REPOSIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL 07M³ A 10M³ DE OXIGENIO **OBS:** minimo 3 vezes por semana	M³	**2.000**	OXYNOBRE
3	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE **6,0 M³ A 10 M³ Periodo de 1 meses**	UNID	**15**	OXYNOBRE
4	REPOSIÇÃO DE AR COMPRIMIDO 07M³ A 10M³ DE AR COMPRIMIDO **OBS:** minimo 3 vezes por semana	M³	**1.000**	MESSER
5	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL **01M³ Periodo de 1 meses**	UNID	**5**	OXYNOBRE
6	REPOSIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL 01M³ **OBS:** minimo 3 vezes por semana	M³	**100**	OXYNOBRE

SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.813.666/0001-88, estabelecida na Rua da Saúde, nº 299 Qd. 100 Lt. 11 Bairro VI Aurora Oeste Goiânia/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
7	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILNIDRO DE OXIGENIO. COM MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 Kgf/CM ², ENTADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTOS. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 Kgf/cm²	UNID	**10**	SM
8	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILNIDRO DE AR COMPRIMIDO. COM MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 Kgf/CM ², ENTADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTOS. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 Kgf/cm²	UNID	**10**	SM
9	VALVULA REGULADORA SEM FLUXOMETRO PARA CILNIDRO DE OXIGENIO. COM MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 Kgf/CM ², ENTADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTOS. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 Kgf/cm²	UNID	**10**	SM
10	VALVULA REGULADORA SEM FLUXOMETRO PARA CILNIDRO DE AR COMPRIMIDO. COM MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 Kgf/CM ², ENTADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTOS. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 Kgf/cm²	UNID	**10**	SM
11	FLUXOMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, GRADUAÇÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, ROSCA MACHO 1/4 NPT	UNID	**10**	SM
12	FLUXOMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO, CORPO EM METAL CROMADO, CAPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, GRADUAÇÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, ROSCA MACHO 1/4 NPT	UNID	**10**	SM
16	CADEIRAS DE RODAS ESPECIAL PARA OBESOS: capacidade minima para 150 kg; medidas minimas largura do assento 80 cm largura total da cadeira 1,30 m. deve conter apoio para braços, pes removiveis; assento reforçado; estrutura em aço carbono. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR.	UNIDADE	**5**	ALPHA MIX
22	**MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁCEL** COM CAPUZ / ZÍPER FRONTAL / MATERIAL 100% POLIETILENO/ TAMANHO **MÉDIO** / COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ.	UNIDADE	**1.000**	KDU
23	**MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL** COM CAPUZ / ZÍPER FRONTAL / MATERIAL 100% POLIETILENO/ TAMANHO **EXTRA GRANDE** / COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ.	UNIDADE	**1.000**	KDU
24	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRURGICO TAMNHO **PEQUENA**, FABRICA EM LATEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, EMBALAGEM EXERNA TIPO DISPENSER BOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**900**	DESCARPACK
25	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRURGICO TAMNHO **MÉDIA**, FABRICA EM LATEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, EMBALAGEM EXERNA TIPO DISPENSER BOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**900**	DESCARPACK
26	**LUVA PARA PROCEDIMENTO** NÃO CIRURGICO TAMNHO **GRANDE,** FABRICA EM LATEX, COM PÓ BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, EMBALAGEM EXERNA TIPO DISPENSER BOX, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**900**	DESCARPACK
27	**LIXEIRA 60 LITROS COM PEDAL PARA LIXO COMUM** PRODUZIDA EM POLOPROPILENO PARA LIXO COMUM NA COR BRANCA	UNIDADE	**10**	BRASLIDER

CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.892.517/0001-14, estabelecida na Rua 102-A Qd. 109 Lt. 009E Bairro Itapoá, Aparecida de Goiânia/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
13	**CARRO PRA CURATIVO EM INOX:** Carro de curativos: Totalmente em aço inoxidável, com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 5 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m.	UNIDADE	**5**	CASA MÉDICA

ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.368.557/0001-73, estabelecida na Rua 21, nº 174, Bairro Setor Paranaíba, Itumbiara/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
14	**ESCADINHAS DE 2 DE GRAUS EM AÇO INOX:** Estrutura em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,20mm - Piso em chapa de aço revestido em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta - Pés com ponteiras.	UNIDADE	**20**	MEDISAUDE
15	**SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS:** Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas.	UNIDADE	**35**	MEDISAUDE
20	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO, CANAL DUPLO PARÂMETROS ECG, PNI, SPO2,TEMP, RESP, REGISTROS , TIPO DE TELA TELA LCD 12´, ALTA RESOLUÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ECG MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES, COMPONENTES ALARMES, MÓDULOS ESPECTROFOTOMETRIA/PLESTISMOGRAFIA, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	UNIDADE	**10**	CONTEC
21	**COPO HUMIDIFICADOR** PARA OXIGENOTERAPIA, TAMPA EM NYLON FRASCO 250ML, TUBO COM BORBULHADOR, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA METALICA.	UNID	**20**	SM
28	**CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS - ADULTO**. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéri; Atóxica; Aspirogênico; EXTENSÃO MINIMO 2 METROS	UNID	**200**	LUMIAR

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida na Avenida das Laranjeiras s/n Qd. 45 Lt. 06-e Galpão 03, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
17	PAPAGAIO EM INOX 1000ml	UNIDADE	**30**	MARCATTO
18	COMADRE EM INOX 3500 ML	UNIDADE	**30**	MARCATTO

SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.137.950/0001-62, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 1097, Bairro Coimbra Goiânia/GO.

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO	QNT	APRES.	MARCA
19	ANALISADOR GASÔMETRO - PORTATIL LEVE E COM BAIXA MANUTENÇÃO. ASPIRAÇÃO AUTOMATICA DE SANGUE ARTERIAL OU VENOSO DIRETAMENTE NO CARTUCHO. BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA ATE 50 TESTES. CARTUCHO MULTIPARAMETRO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MICROSENSORES DE CONTROLE DE LÍQUIDOS EVITANDO FORMAÇÃO DE BOLHAS E LEITURAS INCORRETAS. TELA TOUCH SCREEN. MEMÓRIA INTRNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO 10.000 RESULTADOS.	**1**	UNID.	LABTEST

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9FF91C25

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO - 2020

DECRETO Nº 12.814/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público nº 001/18".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 85, VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda
CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa 00010/15 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e julgados os recursos pela Comissão Especial do Concurso Público – **CECP**, para o cargo de Guarda Municipal I, após a conclusão da 4ª Etapa conforme especificação nos itens 14. ao 14.6, do Edital 01/18
CONSIDERANDO a decisão da 3ª Câmara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS no Agravo de Instrumento (processo nº 5032377.49.2019.8.09.0000), no tocante aos candidatos da Garda Municipal I, **MARCOS TULIO FONSENCA REZENDE** e **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA**, a homologação ficará suspensa e não poderá ocorrer nomeação até julgamento do processo nº 5584774.48.2018.8.09.0134, em tramitação na Comarca de Quirinópolis, que discute a regularidade das inscrições realizadas com base procedimento previsto no item 9.1 do edital regulamento e por fim,
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimentos de vagas no quadro efetivo de pessoal e que os resultados finais foram publicados nos sites www.itame.com.br e www.quirinopolis.go.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o resultado final do Concurso Público nº. 01/18 da Prefeitura Municipal de Quirinópolis para o cargo de Guarda Municipal I, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **Anexo Único**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 12.814/2020
RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO

ORDEM	*INSCRIÇÃO*	*CANDIDATO*	*OBJETIVA 1ª ETAPA*	*APTIDÃO FÍSICA 2ª ETAPA*	*NOTA FINAL (1+2) ETAPA*	*TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 3ª ETAPA*	*CURSO DE FORMAÇÃO 4ª ETAPA*
1º	GUA 31838	LEILA ROSEMARY BARROSO	39,0	25,0	64,0	Aprovado	Aprovado e Classificado
2º	GUA 129347	LETICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	37,5	25,0	62,5	Aprovado	Aprovado e Classificado
3º	GUA 129639	JOÃO VITOR LIMA DE SOUZA	39,0	20,0	59,0	Aprovado	Aprovado e Classificado
4º	GUA 130291	DANVICTOR RODRIGUES PEREIRA	43,5	15,0	58,5	Aprovado	Aprovado e Classificado
5º	GUA 131326	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA	37,5	20,0	57,5	Aprovado	Aprovado e Classificado
6º	GUA 129285	JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS	42,0	15,0	57,0	Aprovado	Aprovado e Classificado
7º	GUA 132983	ALESSANDRO MENEZES FAQUIM	40,5	15,0	55,5	Aprovado	Aprovado e Classificado
8º	GUA 132232	MARCOS TÚLIO FONSECA RESENDE ***Sub Judice***	39,0	15,0	54,0	Aprovado	Aprovado e Classificado
9º	GUA 132568	THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA ***Sub Judice***	37,5	15,0	52,5	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
10º	GUA 132812	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA NETO	37,5	15,0	52,5	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva
11º	GUA 128897	RONES DE FREITAS ROCHA	36,0	15,0	51,0	Aprovado	Aprovado Cadastro de Reserva

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:52C9BD19